



LIDO NA SESSÃO DO DIA  
10 JUN 2014  
1º Secretário

## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

ENCAMINHADA NOS  
TERMOS DO § 2º DO  
ARTIGO 188 DO  
REGIMENTO INTERNO

11 JUN. 2014

*Boyzaweb*  
Carlos Alberto Martins Manoel  
Secretário Legislativo  
Ato nº 005/2012/SLR/ICAB/PAC

INDICAÇÃO

Nº  
2368/14

AUTOR: Deputado EUCLIDES MACIEL

Indica ao Senhor Secretário Estadual de Educação providências em proceder a levantamento estatístico, através do Conselho Estadual de Educação, em toda a rede de Educação – Municipal/Estadual, inclusive nas APAES – das pessoas com necessidades educativas especiais, por tipo de necessidade especial, pessoal especializado, equipamentos e materiais didáticos disponíveis para cada tipo de necessidade.

O Deputado que o presente subscreve e ouvindo o Plenário na forma regimental, Indica ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Educação, que, através do Conselho Estadual de Educação, proceda a levantamento estatístico, em toda a rede educacional municipal e estadual e nas APAES das pessoas com necessidades educativas especiais, por sexo, idade, escolaridade, tipo de necessidade especial, pessoal especializado, equipamentos e materiais didáticos disponíveis para cada tipo de necessidade.

### JUSTIFICATIVA

Através do Decreto 6949/2009 foi promulgada a Convenção internacional sobre direitos das Pessoas com deficiência e os atos internacionais em apreço entraram em vigor para o Brasil, no plano jurídico externo, em 31 de agosto de 2008, também, a Carta das Nações Unidas reconhece a dignidade e o valor inerentes e os direitos iguais e inalienáveis de todos os membros da família humana como o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo e reconhece que a deficiência é um conceito em evolução.

Reconhece, ainda, a importância da acessibilidade aos meios físico, social, econômico e cultural, à saúde, à educação e à informação e comunicação, para possibilitar às pessoas com deficiência o pleno gozo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais.

Senhor Presidente, Senhores Deputados, como Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania dessa Casa, tenho recebido diversas "informações" de que muitas escolas, mesmo da rede estadual, de que não possuem recursos humanos com especializações e muito menos equipamentos, mínimos, necessários aos sistemas educativos, como por exemplo:



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

AUTOR: Deputado EUCLIDES MACIEL

✓Para os deficientes visuais: Pouco ou quase nada de materiais didáticos em Braille, literaturas, e Máquinas para escritas em Braille; etc.

✓Para os autistas: Faltam monitores, salas especiais para recreação, etc.

✓Para os deficientes físicos: Faltam meios de transportes especiais, sistemas de acessibilidades nas salas, nos banheiros e nos pátios das escolas, etc.

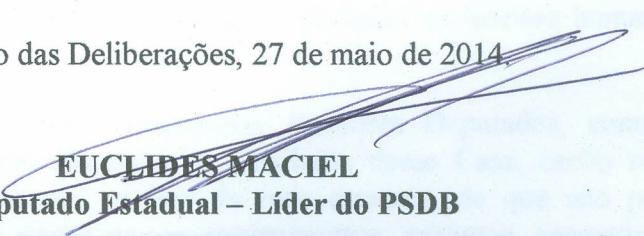
O objetivo dessa indicação, Senhor Presidente, é de, após conhecer a realidade de fato de quantos são e de como estão sendo atendidas as pessoas com necessidades educativas especiais pelos sistemas educacionais em nosso Estado, se estabeleça, através de um grande debate "Legislativo/Executivo/Comunidade" para a implantação de um PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL, DIGNO, NA ÁREA EDUCACIONAL A TODAS AS PESSOAS QUE SE ENCONTRAM NESTA SITUAÇÃO", buscando integrar todos os sistemas educacionais – Estado, Municípios e entidades particulares com fins educacionais.

Que se faça um grande programa de convênios do Estado para com os Municípios e as Entidades particulares para aquisições de meios de transporte especiais, para a adaptação das escolas na questão da acessibilidade, para que se contrate e aperfeiçoe profissionais, para que se estabeleça uma alimentação especial para cada necessidade de acordo com indicações médicas, para que se adquiram medicamentos especiais, enfim, para que se dê de fato DIGNIDADE a cada uma dessas pessoas.

É imperioso que Vossa Excelência atenda essa indicação com maior brevidade possível.

Certo que essa propositura mereça total acolhida, contamos com apoio dos nobres pares para sua imediata aprovação.

Plenário das Deliberações, 27 de maio de 2014.

  
EUCLIDES MACIEL  
Deputado Estadual – Líder do PSDB